



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 059 /15 – CEFOR

Institui o Programa de Vereador Mirim na Câmara Municipal de Porto Alegre e revoga a Resolução nº 1.157, de 18 de maio de 1992.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Waldir Canal.

O Parecer Prévio da Procuradoria, fl. 6, concluiu que a matéria compete à Mesa Diretora desta Casa.

O autor, em pronunciamento, pede apreciação do Projeto tendo em vista ser meritório, fl. 8.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 10 e 11, concluiu pela inexistência de óbice à tramitação da matéria.

Esta Comissão, em análise ao Projeto, manifesta-se pela aprovação da matéria, fls. 13 e 14.

À mesma conclusão chegaram a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, fls. 16 e 17, a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, fls. 19 e 20, a Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, fls. 22 e 23, e a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, fls. 25 e 26.

É o relatório.

A participação das crianças no legislativo municipal como vereador mirim contribui para a educação e o exercício da cidadania desde tenra idade, ajudando-as a compreenderem a importância da participação na vida política e social da Cidade. Assim, a iniciativa é meritória devendo ser apoiada.



PARECER Nº 059 /15 – CEFOR

Pelas razões expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de maio de 2015.

Vereador Bernardino Vendruscolo,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 26.05.15

Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Guilherme Socias Villela
LTS

Vereador Airto Ferronato

Já existe projeto neste sentido.

Vereador Idenir Cecchim